



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 17 de outubro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº194 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 21,97**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº1426/2023.**

**INSTITUI O GRUPO CONDUTOR DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO ESTADO DO CEARÁ.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 50, inciso XIX, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, o art. 17, inciso XI da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. CONSIDERANDO o que estabelece o art. 196 da Constituição Federal de 1988, que trata da saúde enquanto direito de todos e dever do Estado, e o art. 200, mais especificamente os incisos II e VIII, que estabelecem as competências e atribuições do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º, inciso I, alínea c, da Lei nº 8.080/1990, que inclui no campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS, a execução de ações de saúde do trabalhador, bem como o § 3º, que define saúde do trabalhador, como um conjunto de atividades que se destina, por meio das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação daqueles submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho; CONSIDERANDO a Constituição Estadual do Ceará, de 5 de outubro de 1989, Título VIII, Capítulo VI - Da Saúde, nos art. 245, art. 246, inciso V, art. 248, incisos I, III, XVIII e XIX alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’. CONSIDERANDO o art. 8º e 9º do Decreto Estadual nº 34.048/2021, que estabelecem as competências do(a) Secretário(a) Executivo(a) de Políticas de Saúde (SEPOS) e do(a) Secretário(a) Executivo(a) de Vigilância e Regulação em Saúde na formulação da referida política, bem como no monitoramento, respectivamente; CONSIDERANDO a Resolução nº 100, de 19 de agosto de 2021, da CIB/CE, que dispõe sobre o Projeto da Implantação das Referências Técnicas em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; CONSIDERANDO a Portaria Estadual nº 1.418, 16 de dezembro de 2020, que estabelece as competências funcionais a serem realizadas pelos agentes públicos, com exercício funcional junto à Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, para atuar como órgão fiscalizador nos municípios do estado do Ceará; CONSIDERANDO a Resolução nº 603, de 08 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, que aprova o relatório da Câmara Técnica da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT, no SUS com o objetivo de desenvolver um novo modelo de organização dos CEREST com vistas à correção das assimetrias existentes entre as diversas regiões em atendimento às realidades locais; CONSIDERANDO as Portarias de Consolidação de nº 2 a 5/GM/MS de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no SUS; CONSIDERANDO a Portaria nº 3.120, de 1º de julho de 1998, que estabelece a Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no SUS; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que garante a participação da sociedade, civilmente organizada, na gestão do SUS, através de entidades representativas de usuários, trabalhadores da saúde, prestadores de serviços de saúde e gestão; RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor da Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Ceará.

Art. 2º O Grupo será conduzido pela Secretaria Executiva de Atenção Primária de Saúde e Políticas de Saúde (SEAPS) por meio da Coordenadoria de Políticas da Gestão do Cuidado Integral à Saúde (COGEC) em articulação com todas as áreas técnicas, entidades e segmentos diretamente envolvidos o tema.

Art. 3º Compete ao grupo condutor:

I – criar estratégias para identificar, enfrentar e reduzir as condições de vulnerabilidade que afetam os trabalhadores formais e informais, em ambientes urbanos e rurais, como objetivo de melhorar a qualidade de vida e saúde;

II – propor normas, protocolos e diretrizes para atenção integral na área da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora no Estado do Ceará;

III - desenvolver, fomentar, produzir e divulgar informações, conhecimentos, estudos e pesquisas de interesse à saúde da trabalhadora e do trabalhador.

Art. 4º Os membros do O Grupo Condutor da Política de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do Estado do Ceará, encontram-se elencados no Anexo Único da presente portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 20 de setembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 4º DA PORTARIA 1426/2023**

**GRUPO CONDUTOR DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO ESTADO DO CEARÁ**

<b>COORDENAÇÃO</b>	<b>ELABORAÇÃO</b>
Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas em Saúde	Maria Vaudelice Mota Luciene Alice da Silva
Secretaria Executiva de Vigilâncias em Saúde	Antônio Silva Lima Neto
Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora	Roberta de Paula Oliveira
Célula de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora	Jane Mary de Miranda Lima
Coordenadoria de Educação Permanente em Saúde	Kilvâ Paula Soares Macedo
Coordenadoria de Educação Permanente em Saúde	Kilvia Paula Soares Macedo
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Manuel Jacaré	Eline Mara Tavares Macedo
Conselho Gestor do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Manuel Jacaré	Maria Valbenia de Almeida

**ELABORAÇÃO:**

Célula de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora	Luciana Sávio Vieira Masullo Gisela Maria Matos Serejo
Célula de Vigilância Entomológica e Controle Vetorial	Vivian da Silva Gomes
Célula de Vigilância Ambiental	Emerson Carvalho de Oliveira
Grupo Técnico das Doenças Imunopreveníveis	Pamela Maria Costa Linhares
Grupo Técnico da Vigilância das Doenças não Transmissíveis	Helenira Fonseca de Alencar
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e Ambiental Zé Maria do Tomé	Antônia Márcia Xavier Anny Carlene Freitas Guerreiro
Escola de Saúde Pública	Francilene Viana Gomes
Laboratório Central	Fátima Suely B. C. Bezerra Roselene Porto Figueiredo
Célula de Avaliação e Provimento de Pessoas	Alussandra Adelino Brandão
SRS Litoral Leste/Jaguaribe	Maria de Fátima Costa Lima Vanuza Sara Rodrigues
Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional	Raquel Costa Lima Magalhães Melissa Soares Medeiros
Coordenadoria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas	Ana Paula Vieira de Gusmão Berg Antônia Nagela de Araújo Costa

Coordenação de Atenção Primária Conselho Estadual de Saúde	Sylvia de Sousa e Silva Márcia Lessa Hugo Victor Pereira de Sousa
Célula de Referência em Saúde do Trabalhador José Ferreira de Alencar Universidade Federal do Ceará	Larissa Maria Porto Caminha de Castro Dall'Olio Maxmira Holanda Batista
Universidade Estadual do Ceará	Edna Maria Camelo Chaves Samia Coutinho de Oliveira
Central Única dos Trabalhadores	Carmem Silva Ferreira Santiago José Afonso Barbosa
Secretaria de Proteção Social	André Pinheiro Bezerra
Ministério da Previdência e Assistência Social/Instituto Nacional do Seguro Social	Evania Maria Oliveira Severiano Fabiola Rabelo de Freitas Mesquita
Ministério Público do Trabalho	Georgia Maria da Silveira Aragão Mariana Férrer Carvalho Rolim

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO Nº261/2023 AO CONTRATO Nº104/2020**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, neste ato, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.019510/2023-11, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº104/2020**, celebrado com a empresa **JOAL PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.052.124/0001-34, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Oitava–do Gerenciamento, passando para o(a) Sr.(a). Fábio Tabosa Lago Albuquerque, matrícula nº 3001002-7, inscrita no CPF sob o nº 618.305.853-04, conforme fl. 02 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará, Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº778/2019**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 547/2023 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 778/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/Hospital São José de Doenças Infeciosas – HSJ/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa nº 315, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Ceci, nº 328, Tamboré, Barueri/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº778/2019**, que tem como objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, 01 (um) tubo de raio-x ao ano não acumulativo, detector e itens de consumo em 1 (um) equipamento de tomografia computadorizada, modelo AQUILION 64, série HCB 1113874, marca CANON, para o setor de Radiologia do Hospital São José de Doenças Infeciosas – HSJ/SESA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 381.344,60 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de setembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 29/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Bahamra Abreu e Camila Pagni Faria.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1045/2019**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 566/2023 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1045/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – SESAI/HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Bairro Vila União; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPERNORDESTE – CE; V - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1671, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº1045/2019**, que tem como objeto a prestação dos serviços em horas/ano na Área de Dentista Clínico e Cirurgião Dentista especializado, a fim de atender às necessidades do HIAS; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de setembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/09/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa e Cristina Aparecida Melo Bandeira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1063/2019**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 587/2023 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1063/2019; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar HMJMA/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 1526, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – COOSAÚDE; V – ENDEREÇO: Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 756, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Inciso II, do artigo 57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº1063/2019**, que tem como objeto serviços em horas/ano na Área de Técnico em Laboratório anatomo patologia e Técnico em Laboratório análise clínicos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de setembro de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII– DATA:05/09/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e José Rogério Gomes Pereira.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1084/2019**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 590/2023 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1084/2019; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar HMJMA/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 1526, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – COOSAÚDE; V – ENDEREÇO: Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 756, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Inciso II, do artigo 57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº1084/2019**, que tem como objeto serviços em horas/ano na Área de Farmacêutico Bioquímico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 328.337,28 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de setembro de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII– DATA:14/09/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e José Rogério Gomes Pereira.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

